



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 621

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$7.377,11 (sete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e onze centavos), para fazer face ao Imposto de Renda retido na fonte, relativo aos anos de 1970 e 1971 e janeiro a setembro de 1972, referentes a serviços diversos prestados a Prefeitura por pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.3.0.0. - Transferências de Capital

4.3.1.0 - Amortização

4.3.1.1 - Amortização de Dívida Pública

02-- Amortização de F.G.T.S.cr\$7.377,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 21 de novembro de 1972.-


(PROVALDO MAGALHÃES)